



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 20 de junho de 2018

Ano II, Nº 329

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2053 DE 12 DE JUNHO DE 2018 - ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1690, de 22 de novembro de 2017, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2018, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.132.000,00 (hum milhão, cento e trinta e dois mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de junho de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2053 DE 12 DE JUNHO DE 2018		
ANULAÇÃO		
Descrição		Valor (R\$)
1811-2402-18.541.0124.1.210	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1109-2402-18.541.0124.1.210	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
1110-2402-18.541.0124.1.210	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	25.000,00
1112-2402-18.541.0124.1.210	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	5.000,00
1810-2402-18.541.0124.1.210	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00
1108-2402-18.541.0124.1.210	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
1113-2402-18.541.0124.1.210	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
1111-2402-18.541.0124.1.210	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
1237-2501-17.512.0051.1.214	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
1262-2501-25.752.0053.1.219	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	31.000,00
1263-2501-25.752.0053.1.219	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	4.000,00
1177-2501-15.451.0040.2.178	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Locação de Veículos	7.000,00
1176-2501-15.451.0040.2.178	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	7.000,00
1793-2301-08.122.0045.2.198	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100.000,00
0936-2302-08.244.0156.2.204	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	30.000,00
0923-2302-08.244.0156.2.204	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0980-2303-08.243.0046.2.210	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
1185-2501-15.451.0040.2.211	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	8.000,00
1256-2501-18.544.0109.2.214	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	15.000,00
1261-2501-18.544.0109.2.217	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
1257-2501-18.544.0109.2.217	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	35.000,00
1114-2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	150.000,00
1117-2402-18.541.0124.2.218	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
1100-2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Autônomo	30.000,00
1095-2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
1125-2402-18.541.0124.2.220	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1124-2402-18.541.0124.2.220	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	25.000,00
1248-2501-18.451.0053.2.224	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	250.000,00
1243-2501-18.451.0053.2.224	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
Total de Anulações		1.132.000,00
SUPLEMENTAÇÃO		
Descrição		Valor (R\$)
0824-2301-16.451.0129.1.138	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
0868-2301-16.482.0129.1.276	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
0779-2301-08.122.0045.2.198	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
0818-2301-16.243.0129.2.277	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0900-2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0905-2302-08.244.0155.2.202	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
0905-2302-08.244.0155.2.202	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	54.000,00
0914-2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Aluguel de Imóveis	27.000,00
1264-2501-25.752.0053.1.219	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
1188-2501-15.451.0040.2.211	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	31.000,00
1831-2501-15.452.0076.2.341	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	315.000,00
1096-2402-04.122.0050.2.219	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	530.000,00
Total de Suplementações		1.132.000,00

DECRETO Nº 2063, DE 19 DE JUNHO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1.576, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o Decreto nº 1.576, de 24 de fevereiro de 2014, que instituiu a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), bem como dispõe sobre a escrituração eletrônica de serviços no âmbito do Município de Sobral, e dá outras providências; e CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo de modernização dos procedimentos relativos à

administração tributária, em especial no que se refere à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, em busca do aprimoramento do controle e gestão do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). DECRETA: Art. 1º Fica inserido o §4º ao art. 10 do Decreto 1.576, de 24 de fevereiro de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10. Omissis. [...] § 4º O Recibo Provisório de Serviços (RPS) disposto no caput deste artigo deverá obrigatoriamente ser processado por meio da tecnologia WebService". Art. 2º As empresas que utilizam o serviço de envio de RPS através de arquivo texto deverão adaptar seus sistemas e migrarem para o serviço WebService no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste Decreto. Art. 3º Fica revogado o Decreto 1.621, de 04 de agosto de 2014, o qual dispensa os estabelecimentos de ensino da emissão de notas fiscais de serviços. Art. 4º Os estabelecimentos de ensino no âmbito do Município de Sobral terão prazo para emissão de notas fiscais em data a ser fixada por ato do Secretário do Orçamento e Finanças. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de junho de 2018. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº: P029551/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2018 - SECJEL. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA DO LUAR, REPRESENTANTE DA QUADRILHA JUNINA INFANTIL FILHOS DA ESTRELA. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048.2.255.33503900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III e Caput do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 005/2018. OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA DO LUAR pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.419.450/0001-30. RATIFICAÇÃO: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER. Sobral/CE, 20 de junho de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 019/2018 – SECJEL - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E O OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA DO LUAR – FILHOS DA ESTRELA, inscrita no CNPJ nº 11.419.450/0001-30, neste ato representado pela SRª. DALILA SILVA DE CASTRO. OBJETO: O Presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro aos grupos de quadrilha junina de Sobral, inscrito na categoria Infantil. FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com o Processo nº 029551/2018, referente ao Edital de Credenciamento nº 005/2018/SECJEL, tem, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048.2.255.3.3.50.39.00.01.01.01. DO PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto. DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pela SR. ARTUR KENNEDY ARAGÃO PAIVA, designado para este fim. DA PRESTAÇÃO DE



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

CONTAS: Deverá ser encaminhado ao SECJEL as prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Sobral-CE, 20 de junho de 2018. Pela SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.: Igor José Araújo Bezerra. Pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA DO LUAR – FILHOS DA ESTRELA: SR^a. Dalila Silva de Castro. Sobral-CE, 20 de junho de 2018. Sebastião Martins da Frota Neto – REPRESENTANTE JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº: P029548/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2018 - SECJEL. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL LUAR DO SERTÃO, REPRESENTANTE DA QUADRILHA JUNINA ADULTA LUAR DO SERTÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048. 2.255.33503900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III e Caput do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 005/2018. OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL LUAR DO SERTÃO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 08.291.475/0001-96. RATIFICAÇÃO: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER. Sobral/CE, 20 de junho de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 020/2018 – SECJEL - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E O OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL LUAR DO SERTÃO, inscrita no CNPJ nº 08.291.475/0001-96, neste ato representado pela SR. FRANCISCO NASION FEITOSA SOUSA FILHO. OBJETO: O Presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro aos grupos de quadrilha junina de Sobral, inscrito na categoria Adulto. FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com o Processo nº 029548/2018, referente ao Edital de Credenciamento nº 005/2018/SECJEL, tem, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048. 2.255.3.3.50.39.00.01.01.01. DO PRAZO: O prazo de vigência deste termo e de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto. DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste termo será acompanhada e

fiscalizada pela SR. ARTUR KENNEDY ARAGÃO PAIVA, designado para este fim. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Deverá ser encaminhado ao SECJEL as prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Sobral-CE, 20 de junho de 2018. Pela SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.: Igor José Araújo Bezerra. Pela ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO SÓCIO CULTURAL LUAR DO SERTÃO: SR. Francisco Nasion Feitosa Sousa Filho. Sobral-CE, 20 de junho de 2018. Sebastião Martins da Frota Neto – REPRESENTANTE JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº: P029532/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018 - SECJEL. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA DO LUAR, REPRESENTANTE DA QUADRILHA JUNINA ADULTA ESTRELA DO LUAR. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048. 2.255.33503900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III e Caput do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 005/2018. OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA DO LUAR pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.419.450/0001-30. RATIFICAÇÃO: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER. Sobral/CE, 20 de junho de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 021/2018 – SECJEL - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E O OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA DO LUAR – ESTRELA DO LUAR, inscrita no CNPJ nº 11.419.450/0001-30, neste ato representado pela SR^a. DALILA SILVA DE CASTRO. OBJETO: O Presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro aos grupos de quadrilha junina de Sobral, inscrito na categoria Adulto. FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com o Processo nº 029532/2018, referente ao Edital de Credenciamento nº 005/2018/SECJEL, tem, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 9.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048. 2.255.3.3.50.39.00.01.01.01. DO PRAZO: O prazo de vigência deste termo e de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto. DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pela SR. ARTUR KENNEDY

ARAGÃO PAIVA, designado para este fim. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Deverá ser encaminhado ao SECJEL as prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Sobral-CE, 20 de Junho de 2018. Pela SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.: Igor José Araújo Bezerra. Pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTRELA DO LUAR – FILHOS DA ESTRELA: SR^a. DALILA SILVA DE CASTRO. Sobral-CE, 20 de junho de 2018. Sebastião Martins da Frota Neto – REPRESENTANTE JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº: P029546/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 - SECJEL. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃOS QUE TRANSFORMAM DOS AGRICULTORES E ARTESÃOS DE MORRO BRANCO, REPRESENTANTE DA QUADRILHA JUNINA ADULTA BEIJA FLOR DO SERTÃO DE ARACATIÇU. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048. 2.255.33503900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III e Caput do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 005/2018. OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃOS QUE TRANSFORMAM DOS AGRICULTORES E ARTESÃOS DE MORRO BRANCO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 12.014.086/0001-90. RATIFICAÇÃO: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER. Sobra/CE, 20 de junho de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 022/2018 – SECJEL - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E O OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃOS QUE TRANSFORMAM DOS AGRICULTORES E ARTESÃOS DE MORRO BRANCO – BEIJA FLOR DO SERTÃO DE ARACATIÇU, inscrita no CNPJ nº 12.014.086/0001-90, neste ato representado pela SR^a. ANA PAULA JERÔNIMO DUARTE. OBJETO: O Presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro aos grupos de quadrilha junina de Sobral, inscrito na categoria Adulto. FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com o Processo nº 029546/2018, referente ao Edital de Credenciamento nº 005/2018/SECJEL, tem, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 9.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048. 2.255.3.3.50.39.00.01.01.01. DO PRAZO: O prazo de vigência deste termo e de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto. DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pela SR. ARTUR KENNEDY ARAGÃO PAIVA, designado para este fim. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Deverá ser encaminhado ao SECJEL as prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Sobral-CE, 20 de junho de 2018. Pela SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.: Igor José Araújo Bezerra. Pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃOS QUE TRANSFORMAM DOS AGRICULTORES E ARTESÃOS DE MORRO BRANCO – BEIJA FLOR DO SERTÃO DE ARACATIÇU: SR^a. ANA PAULA JERÔNIMO DUARTE. Sobral-CE, 20 de junho de 2018. Sebastião Martins da Frota Neto – REPRESENTANTE JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº: P029544/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2018 - SECJEL. OBJETO: CONCESSÃO DE

APOIO FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL SOBRAL JUNINO, REPRESENTANTE DA QUADRILHA JUNINA ADULTA SOBRAL JUNINO. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048. 2.255.33503900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III e Caput do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 005/2018. OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL SOBRAL JUNINO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 17.232.170/0001-02. RATIFICAÇÃO: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER. Sobra/CE, 20 de junho de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 023/2018 – SECJEL - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E O OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL SOBRAL JUNINO, inscrita no CNPJ nº 17.232.170/0001-02, neste ato representado pela SR. VICENTE DE PAULO TOMAZ SILVA. OBJETO: O Presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro aos grupos de quadrilha junina de Sobral, inscrito na categoria Adulto. FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com o Processo nº 029544/2018, referente ao Edital de Credenciamento nº 005/2018/SECJEL, tem, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 9.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048. 2.255.3.3.50.39.00.01.01.01. DO PRAZO: O prazo de vigência deste termo e de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto. DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pela SR. ARTUR KENNEDY ARAGÃO PAIVA, designado para este fim. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Deverá ser encaminhado ao SECJEL as prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Sobral-CE, 20 de junho de 2018. Pela SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER: IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. Pelo ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL SOBRAL JUNINO: SR^a. VICENTE DE PAULO TOMAZ SILVA. Sobral-CE, 20 de junho de 2018. Sebastião Martins da Frota Neto – REPRESENTANTE JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº: P029536/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 - SECJEL. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO COM O GRÊMIO RECREATIVO UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, REPRESENTANTE DA QUADRILHA JUNINA ADULTA PISA NA FULÔ. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048. 2.255.33503900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III e Caput do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 005/2018. OUTORGADO: GRÊMIO RECREATIVO UNIDOS DO ALTO DO CRISTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.810.580/0001-97. RATIFICAÇÃO: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER. Sobra/CE, 20 de junho de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 024/2018 – SECJEL - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E O OUTORGADO: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO – PISA NA FULÔ, inscrita no CNPJ nº 14.810.580/0001-97, neste ato representado pela SR. RAIMUNDO GONZAGA MELQUIADES DOS SANTOS. OBJETO: O Presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro aos grupos de quadrilha junina de Sobral, inscrito na categoria Adulto. FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com o Processo nº 029536/2018, referente ao Edital de Credenciamento nº 005/2018/SECJEL, tem, entre si, justo e avençado, o presente TERMO

DE CONCESSÃO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 9.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048. 2.255.3.3.50.39.00.01.01.01. DO PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto. DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pela SR. ARTUR KENNEDY ARAGÃO PAIVA, designado para este fim. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Deverá ser encaminhado ao SECJEL as prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Sobral-CE, 20 de junho de 2018. Pela SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.: Igor José Araújo Bezerra. Pelo GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DO CRISTO – PISA NA FULÔ: SR. RAIMUNDO GONZAGAMELQUÍADES DOS SANTOS. Sobral-CE, 20 de junho de 2018. Sebastião Martins da Frota Neto – REPRESENTANTE JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº: P029549/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2018 - SECJEL. OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO COM A SOCIEDADE PRÓ-INFÂNCIA, REPRESENTANTE DA QUADRILHA JUNINA ADULTA FULÔ DO CAMPO. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048. 2.255.33503900. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III e Caput do Art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº 005/2018. OUTORGADO: SOCIEDADE PRÓ-INFÂNCIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.478.373/0001-78. RATIFICAÇÃO: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER. Sobra/CE, 20 de junho de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 025/2018 – SECJEL - OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E O OUTORGADO: SOCIEDADE PRÓ-INFÂNCIA-FULÔ DO CAMPO, inscrita no CNPJ nº 23.478.373/0001-78, neste ato representado pela SR. FRANCISCO OSÓRIO CAVALCANTE FILHO. OBJETO: O Presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro aos grupos de quadrilha junina de Sobral, inscrito na categoria Adulto. FUNDAMENTAÇÃO: Em conformidade com o Processo nº 029549/2018, referente ao Edital de Credenciamento nº 005/2018/SECJEL, tem, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 9.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.13.392.0048. 2.255.3.3.50.39.00.01.01.01. DO PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto. DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pela SR. ARTUR KENNEDY ARAGÃO PAIVA, designado para este fim. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Deverá ser encaminhado ao SECJEL as prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Sobral-CE, 20 de junho de 2018. Pela SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.: Igor José Araújo Bezerra. Pelo SOCIEDADE PRÓ-INFÂNCIA: SR. FRANCISCO OSÓRIO CAVALCANTE FILHO. Sobral-CE, 20 de junho de 2018. Sebastião Martins da Frota Neto – REPRESENTANTE JURÍDICO DA SECJEL.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018-SECJEL - SELEÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS PARA O II FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL 2018 - 1. PREÂMBULO - 1.1. O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer – SECJEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, torna pública, para conhecimento dos grupos de quadrilhas juninas do Estado do Ceará, a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018-SECJEL PARA SELEÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS PARA O II FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL 2018, evento integrante do SÃO JOÃO DE SOBRAL 2018, que acontecerá no dia 30 de junho de 2018, na Margem Esquerda do Rio Acaraú em Sobral, Estado do Ceará. 2. DO OBJETO - 2.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de 3 (três) projetos de Grupos de Quadrilhas Juninas Adultas do Estado do Ceará, para participarem do II FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL 2018. 2.1.1. O II FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL 2018 integra a programação do SÃO JOÃO DE SOBRAL 2018, e ocorrerá no dia 30 de junho de 2018. 2.1.2. Enquadram-se como quadrilhas juninas adultas aquelas de caráter competitivo, compostas por, no mínimo, 80% de pessoas adultas (a partir de 18 anos), e, no máximo, 20% de adolescentes (a partir de 16 anos). 2.1.3. A comprovação da faixa etária dos integrantes que formam as quadrilhas juninas é de responsabilidade do proponente, a qual será feita no ato da inscrição (ANEXO II). 3. DA INSCRIÇÃO - 3.1. Poderão ser inscritos no II FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL 2018 grupos juninos adultos de qualquer cidade do Estado do Ceará, salvo as quadrilhas juninas de Sobral, cuja participação será definida de acordo com o resultado do XXII FESTIVAL MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL 2018, ficando estabelecido que os dois primeiros colocados se classificam para o II FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL 2018. 3.2. As inscrições serão online, mediante preenchimento de formulário específico, no período de 08 (oito) a 20 (vinte) de junho de 2018, encerrando-se às 17 horas, disponível na Plataforma de Mapas Culturais - Sobral Cultura, pelo site <http://cultura.sobral.ce.gov.br>. 3.3. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto. 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO - 4.1. A participação nesta Chamada Pública implica aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos, que passarão a integrar as obrigações do proponente, bem como, observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços. 4.2. Estarão habilitados a participar do processo de seleção, de que trata o presente edital, o proponente: 4.2.1. Agente Coletivo: que exerça atividades culturais no âmbito dos Festejos Juninos, no Estado do Ceará, comprovadamente, há, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação, nos 5 (cinco) últimos anos. 5. DOS IMPEDIMENTOS - 5.1. É vedada a participação nesta Seleção de: 5.1.1. Membros da Comissão de Seleção Técnica, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais; 5.1.2. Proposta que tenha como proponente funcionário público da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais; 5.1.3. Propostas de Grupos de Quadrilhas Juninas de Sobral, cuja participação no II Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Sobral 2018 se dará pela classificação (1º e 2º lugar) obtida no XXII Festival de Quadrilhas Juninas de Sobral 2018. 6. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO - 6.1. O projeto técnico deverá conter necessariamente as seguintes informações: I – Projeto Artístico: contendo Apresentação do Projeto, Justificativa do Projeto e Objetivos (Geral e Específicos); II – Histórico da Quadrilha: avaliado a partir do Agente Coletivo da quadrilha junina na Plataforma de Mapas Culturais, devendo detalhar a comunidade envolvida, número de brincantes, participações nos festejos juninos, com comprovação de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação, nos 5 (cinco) últimos anos; III – Currículo/Portfólio do Proponente: avaliado a partir do Agente Individual responsável pela inscrição da quadrilha junina na Plataforma de Mapas Culturais, detalhando sua experiência em atividades culturais, com ênfase nos festejos juninos do Estado do Ceará; IV – Anexos, contendo: a. Comprovação do histórico do Grupo Junino (agente coletivo) em anos anteriores, conforme dispõe o inciso II do item 6.1. (ex.: fotos, vídeos, jornais, comprovantes de habilitação em Editais anteriores, etc.), desde que constem a data/ano de realização dos eventos; b. Comprovação do Currículo/Portfólio Cultural do proponente (agente individual); c. Declaração de Instituição Cultural atestando a existência do grupo junino; d. Outros documentos comprobatórios que julgar necessários (documentos que auxiliem na compreensão do projeto). 6.2. Será vedada a inscrição postal, a via fax, a via correio eletrônico e a extemporânea. 7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - 7.1. Será instituída uma Comissão de Seleção Técnica composta por: 1 (um) membro da Coordenação de Cultura da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL; 01 (um)

membro do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA; e 01 (um) representante da cultura popular, com notória experiência, cuja indicação se dará por meio de Portaria lavrada pelo Secretário Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. 7.2. A Comissão de Seleção Técnica deverá, em reunião, avaliar as propostas constantes na Plataforma de Mapas Culturais. 7.3. A Comissão de Seleção Técnica emitirá parecer habilitando ou desabilitando os grupos de acordo com as informações e documentos constantes na Plataforma de Mapas Culturais, subsidiados pelos critérios para a seleção conceitual e técnica previstos no item 8, cujos trabalhos devem ser devidamente registrados em ata da referida reunião. 7.6. O resultado da seleção será entregue à Comissão Organizadora pelos membros da Comissão de Seleção Técnica. 8. DOS CRITÉRIOS NORTEADORES PARA A SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA - 8.1. A Comissão de Seleção Técnica analisará a viabilidade das propostas com base nas informações do projeto técnico e da documentação apresentada, por meio de Sistema de Pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 35 (trinta e cinco) pontos, para cada projeto. 8.2. A Comissão de Seleção Técnica emitirá parecer para cada projeto analisado, observados os seguintes critérios: I - Clareza e consistência da proposta, incluindo fundamentação conceitual, justificativa, objetivos (0 a 10 pontos); II - Grau de contribuição e abrangência da proposta no fortalecimento das políticas de cultura, para valorização e preservação da memória e difusão das tradições, usos e costumes do ciclo junino (0 a 10 pontos); III - Grau de contribuição da proposta na promoção dos direitos culturais, no fortalecimento da diversidade (étnica, religiosa, de gênero, etária, dentre outros) e da cidadania cultural (0 a 5 pontos); IV - Representatividade do grupo no âmbito dos festejos juninos do Ceará - participação em festivais, mostras, premiações, etc (0 a 10 pontos). 8.3. Depois de definidas as pontuações por cada membro, com o total de pontos será feita a média aritmética, atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção Técnica. 8.4. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos. 8.5. Serão desclassificados, independentemente da pontuação, os projetos em duplicidade, considerando-se como tal as proposições com semelhança de conteúdo, com índices de repetição. 8.5.1. Verificada a duplicidade, serão desclassificados os dois ou mais projetos que se encontrem nessa condição, podendo ser submetidos à Comissão de Seleção Técnica por meio de recurso, para comprovação de autoria do projeto. 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS - 9.1. O resultado final do julgamento da presente Seleção será divulgado com a publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequados. 9.2. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados. 10. DO REGULAMENTO DO FESTIVAL E DA PREMIAÇÃO - 10.1. A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL publicará no Diário Oficial do Município de Sobral o Regulamento do II FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL, que versará sobre a ordem de apresentação, comissão julgadora, critérios de avaliação e penalidades da competição. 10.2. Serão premiados os três primeiros colocados e receberão, respectivamente, a premiação de: I - 1º Lugar: R\$ 4.000, 00 (quatro mil reais); II - 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais); III - 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Compõem este Edital os Anexos: ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO; ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DA QUADRILHA JUNINA. Sobral/CE, 30 de maio de 2018. Igor José Bezerra de Araújo - SECRETÁRIO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, (NOME), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador(a) da Carteira de Identidade nº (NÚMERO), expedida pelo (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito(a) no CPF sob o nº (NÚMERO), residente e domiciliado(a) no (ENDEREÇO COMPLETO), na qualidade de representante legal do(a) (NOME GRUPO/COLETIVO), autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SECJEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral-CE, para que os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Sobral/CE, ____ de _____ de 2018.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura: Nome Completo: CPF:
2) Assinatura: Nome completo: CPF:

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DA QUADRILHA JUNINA

Eu, (NOME), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador(a) da Carteira de Identidade nº (NÚMERO), expedida pelo (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito(a) no CPF sob o nº (NÚMERO), residente e domiciliado(a) no (ENDEREÇO COMPLETO), na qualidade de representante legal do(a) (NOME GRUPO/COLETIVO), DECLARO que a referida quadrilha cumpre adequadamente o disposto no item 2.1.2 da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 PARA SELEÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS PARA O II FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL 2018, possuindo, no mínimo, 80% de pessoas adultas (a partir de 18 anos), e no, máximo, 20% de adolescentes (a partir de 16 anos). Ademais, DECLARO que assumo inteira responsabilidade pela participação de eventuais adolescentes na apresentação do referido grupo.

Sobral/CE, ____ de _____ de 2018.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura: Nome Completo: CPF:
2) Assinatura: Nome completo: CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018 – SMS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO: Empresa PAULO SERGIO ANDRADE RIBEIRO - EPP. OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de hospedagem, destinado ao paciente Manoel Messias Domingos Carolino para acompanhamento médico semanal durante o período de 03(três) meses na cidade de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, artigos 18 e 19 do Decreto Municipal 1.886/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr(a) Ana Lysia Dias Mont'Alverne, Gerente da Célula do Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, com início em 20 de junho de 2018 e término em 20 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Paulo Sergio Andrade Ribeiro. DATA: 20 de junho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018 – SMS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO: HARDY CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS GERAIS LTDA OBJETO:** Contratação de empresa para executar serviços de seguro contra morte acidental e invalidez permanente total e parcial por acidente para 135 alunos dos cursos técnicos em saúde bucal, residência multiprofissional em saúde da família e saúde mental, ofertados pela Escola de Saúde da Família do Município de Sobral. **DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DA COTAÇÃO ELETRÔNICA 2018/11548. VALOR GLOBAL: R\$ 1.496,04 (hum mil e quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadora de Educação na Saúde, Sra. Maria Socorro de Araújo Dias PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 20 de junho de 2018 e findando no dia 20 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Carlos Henrique Coutinho Hardy. DATA: 20 de junho de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.**

EDITAL Nº 06/2018 – SMS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA MÉDICO AUDITOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO Nº 2044, DE 25 DE MAIO DE 2018.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por tempo determinado de médico auditor para a Rede Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo Edital SMS 06/2018, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o resultado final do processo seletivo, RESOLVENDO: I. Informar que não foram interpostos recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo. II. Divulgar o resultado final da seleção, conforme relação abaixo transcrita. Sobral, CE, 20 de junho de 2018. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 06/2018 – MÉDICO AUDITOR – CÓD. 01AB			
RESULTADO FINAL			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
06	Geison Vasconcelos Lira	75,0	1º classificado
08	José Ronaldo Vasconcelos da Graça	50,0	2º classificado
05	Giovanni Andrade Lima	32,5	3º classificado
02	Francisco Thyago Araújo Vieira	18,0	4º classificado
07	Tiago Dirceu Galdino Saraiva	18,0	5º classificado
03	Catarine Cavalcante Ary	13,0	6º classificado
13	Caroline de Sousa Andrade	12,0	7º classificado
15	Eveline Tais Araújo Costa	12,0	8º classificado
10	Renata Ramos da Silva	12,0	9º classificado
04	Yara Maria Vieira dos Santos	12,0	10º classificado
14	Douglas Akhiro Tungui	11,0	11º classificado
17	Petrônio Fonteles de Andrade	11,0	12º classificado
09	Ticiane Pinto Ferreira	11,0	13º classificado
12	Bruno Partick Schmitt	9,5	14º classificado
16	Lilyanne Castanheira Carvalho	8,5	15º classificado
11	Rodrigo da Silva Santos	8,5	16º classificado
18	João Batista da Silva Rodrigues Filho	7,0	17º classificado
01	Hélio Monte Coelho Aguiar Neto	5,0	18º classificado

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180615809 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: BENEDITA BENILDA LINHARES. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR SOCIAL II, Seleção Pública: Edital Nº 001/2018. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 15 de junho de 2018 e findando em 15 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Benedita Benilda Linhares – EDUCADORA SOCIAL II - CONTRATADO. Raphael Gomes Viana – ASSESSOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180615808 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: DORIEDSON SILVA ALCANTARA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR SOCIAL II, Seleção Pública: Edital Nº 001/2018. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 15 de junho de 2018 e findando em 15 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Doriedson Silva Alcantara – EDUCADOR SOCIAL II - CONTRATADO. Raphael Gomes Viana – ASSESSOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180615805 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: ELIZAFERREIRA DE ARAUJO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR SOCIAL I, Seleção Pública: Edital Nº 001/2018. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 15 de junho de 2018 e findando em 15 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Elizafa Ferreira de Araujo – EDUCADORA SOCIAL I - CONTRATADO. Raphael Gomes Viana – ASSESSOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180615806 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: FIAMMA DARLEN GOMES DE SOUZA. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR SOCIAL I, Seleção Pública: Edital Nº 001/2018. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 15 de junho de 2018 e findando em 15 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Fiamma Darlen Gomes de Souza – EDUCADORA SOCIAL I - CONTRATADO. Raphael Gomes Viana – ASSESSOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180615807 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: HIANNA ISAIAS FONTENELE RIBEIRO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR SOCIAL I, Seleção Pública: Edital Nº 001/2018. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 15 de junho de 2018 e findando em 15 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Hianna Isaias Fontenele Ribeiro – EDUCADORA SOCIAL I - CONTRATADO. Raphael Gomes Viana – ASSESSOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180612428 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: JOSE DE SOUSA DO NASCIMENTO NETO. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ORIENTADOR SOCIAL, Seleção Pública: Edital Nº 003/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 12 de junho de 2018 e findando em 12 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Jose de Sousa do Nascimento Neto – ORIENTADOR SOCIAL - CONTRATADO. Raphael Gomes Viana – ASSESSOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180615810 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: RAPHAEL CATUNDA BASTOS. OBJETO: Contratação por tempo determinado,

para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de EDUCADOR SOCIAL II, Seleção Pública: Edital Nº 001/2018. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 15 de junho de 2018 e findando em 15 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Raphael Catunda Bastos – EDUCADOR SOCIAL II - CONTRATADO. Raphael Gomes Viana – ASSESSOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170601512 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: KAREN MARIA RODRIGUES LIMA. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PSICOLOGO, Seleção Pública: Edital Nº 001/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 02 de junho de 2018 e findando em 02 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Karen Maria Rodrigues Lima – PSICOLOGA - CONTRATADO. Raphael Gomes Viana – ASSESSOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170619338 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: FRANCISCA HOZANA AZEVEDO SOUSA. OBJETO: Aditivo de Contrato por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ATENDENTE, Seleção Pública: Edital Nº 001/2017. FUNDAMENTO LEGAL: ART.37, § IX da Constituição da República, no art 154, § XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art72, §IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art 2º, da Lei nº 1613/2017, bem como o Decreto 1866 de 04 de maio de 2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 20 de junho de 2018 e findando em 20 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Francisca Hozana Azevedo Sousa – ATENDENTE - CONTRATADO. Raphael Gomes Viana – ASSESSOR JURÍDICO DA SEDHAS.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 032/2018 - SECOMP - Contrato Nº: 0322018PSOBRAL - Código da Obra: 0322018PSOBRAL01 - Contrato Cliente:0112018 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - Contratada: X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - CNPJ: 17.743.041/0001-70 - Endereço: ARLINDO VIEIRA DE ALMEIDA, 829 - JUNCO, SOBRAL/CE. Autorizamos a empresa X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA, a iniciar a obra/serviço de MANUTENÇÃO DA INTERSEÇÃO DARUADA PAZ COM BR 222 - SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 61.563,85 (sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Sobral, 02 de maio de 2018. David Machado Bastos - Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 042/2018 – SECOMP - A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de

2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 011/2018 – SECOMP/CPL, tendo por objeto MANUTENÇÃO DA INTERSEÇÃO DARUADA PAZ COM BR 222, no Município de Sobral, celebrado com a empresa X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA, CNPJ/MF nº 17.743.041/0001-70. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de Abril de 2018. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA	
Fiscal	Francisco de Assis Moreira Goiana Júnior	Engenheiro Civil	50343	20562
Suplente	João Paulo Araújo Souza	Engenheiro Civil	47345	21269

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018 - SAAE - PROCESSO NÚMERO P020365/2018 ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Polímeros, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2018, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P020365/2018. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇO: SNF DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.934.286/0001-82. Com valor unitário de R\$ 14,80 no item 1 e valor unitário de R\$ 14,80 no item 2. QGS QUIMICADO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.284.131/0001-29. Com valor unitário de R\$ 10,55 no item 3 e valor unitário de R\$ 10,55 no item 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 056/2018-SAAE; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de abril de 2018. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2018. Sobral, Ceará, aos 20 de junho de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 - SMS - PROCESSO NÚMERO P020730/2018. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios, destinados as necessidades da Atenção Especializada (CAPS, Unidade de Acolhimento e UPA) da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 009/2018, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P020730/2018. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇO: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.334.945/0001-08. No lote 1, com valor unitário de R\$ 21,00 no item 1.1, valor unitário de R\$ 11,40 no item 1.2, valor unitário de R\$ 9,00 no item 1.3 e valor unitário de R\$ 6,30 no item 1.4. No lote 2, com valor unitário de R\$ 21,00 no item 2.1, valor unitário de R\$ 11,40 no item 2.2, valor unitário de R\$ 9,00 no item 2.3 e valor unitário de R\$ 6,30 no item 2.4. MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.043.876/0001-08. No lote 3, com valor unitário de R\$ 3,75 no item 3.1, valor unitário de R\$ 2,25 no item 3.2, valor unitário de R\$ 0,75 no item 3.3, valor unitário de R\$ 16,50 no item 3.4, valor unitário de R\$ 3,00 no item 3.5, valor unitário de R\$ 3,25 no item 3.6, valor unitário de R\$ 2,10 no item 3.7, valor unitário de R\$ 3,30 no item 3.8, valor unitário de R\$ 4,20 no item 3.9, valor unitário de R\$ 3,59 no item 3.10, valor unitário de R\$ 1,80 no item 3.11, valor unitário de R\$ 0,75 no item 3.12, valor unitário de R\$ 0,78 no item 3.13, valor unitário de R\$ 0,60 no item 3.14, valor unitário de R\$ 3,90 no item 3.15, valor unitário de R\$ 1,80 no item 3.16, valor unitário de R\$ 2,25 no item 3.17, valor unitário de R\$ 1,80 no item 3.18, valor unitário de R\$ 4,99 no item 3.19, valor unitário de R\$ 1,35 no item 3.20, valor unitário de R\$ 4,15 no item 3.21, valor unitário de R\$ 3,75 no item 3.22, valor unitário de R\$ 3,75 no item 3.23, valor unitário de R\$ 5,25 no item 3.24 e valor unitário de

R\$ 4,90 no item 3.25. No lote 4, com valor unitário de R\$ 3,75 no item 4.1, valor unitário de R\$ 2,25 no item 4.2, valor unitário de R\$ 0,75 no item 4.3, valor unitário de R\$ 16,50 no item 4.4, valor unitário de R\$ 3,00 no item 4.5, valor unitário de R\$ 3,25 no item 4.6, valor unitário de R\$ 2,10 no item 4.7, valor unitário de R\$ 3,30 no item 4.8, valor unitário de R\$ 4,20 no item 4.9, valor unitário de R\$ 3,59 no item 4.10, valor unitário de R\$ 1,80 no item 4.11, valor unitário de R\$ 0,75 no item 4.12, valor unitário de R\$ 0,78 no item 4.13, valor unitário de R\$ 0,60 no item 4.14, valor unitário de R\$ 3,90 no item 4.15, valor unitário de R\$ 1,80 no item 4.16, valor unitário de R\$ 2,25 no item 4.17, valor unitário de R\$ 1,80 no item 4.18, valor unitário de R\$ 4,99 no item 4.19, valor unitário de R\$ 1,35 no item 4.20, valor unitário de R\$ 4,15 no item 4.21, valor unitário de R\$ 3,75 no item 4.22, valor unitário de R\$ 3,75 no item 4.23, valor unitário de R\$ 5,25 no item 4.24 e valor unitário de R\$ 4,90 no item 4.25. No lote 5, com valor unitário de R\$ 2,15 no item 5.1, valor unitário de R\$ 2,11 no item 5.2, valor unitário de R\$ 2,75 no item 5.3, valor unitário de R\$ 2,80 no item 5.4, valor unitário de R\$ 1,15 no item 5.5, valor unitário de R\$ 2,60 no item 5.6, valor unitário de R\$ 8,82 no item 5.7, valor unitário de R\$ 8,53 no item 5.8, valor unitário de R\$ 3,40 no item 5.9, valor unitário de R\$ 3,15 no item 5.10, valor unitário de R\$ 3,88 no item 5.11 e valor unitário de R\$ 0,48 no item 5.12. No lote 6, com valor unitário de R\$ 2,15 no item 6.1, valor unitário de R\$ 2,11 no item 6.2, valor unitário de R\$ 2,75 no item 6.3, valor unitário de R\$ 2,80 no item 6.4, valor unitário de R\$ 1,15 no item 6.5, valor unitário de R\$ 2,60 no item 6.6, valor unitário de R\$ 8,82 no item 6.7, valor unitário de R\$ 8,53 no item 6.8, valor unitário de R\$ 3,40 no item 6.9, valor unitário de R\$ 3,15 no item 6.10, valor unitário de R\$ 3,88 no item 6.11 e valor unitário de R\$ 0,48 no item 6.12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 009/2018-SMS; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de abril de 2018. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2018. Sobral, Ceará, aos 20 de junho de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018-SECOMP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA, BAIRRO PEDRINHAS, EM SOBRAL. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência Pública, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: CONPATE ENGENHARIA LTDA – EPP, CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI E TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, por haverem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital e HABILITADA COM RESTRIÇÃO a empresa: BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, por estar em desacordo com edital, conforme ata datada de 20 de junho de 2018. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação – Sobral-CE, 20 de junho de 2018 – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA - PROCESSO Nº P029899/2018. APLICAÇÃO DE PENALIDADE - A Central de Licitações, por intermédio de sua Gerência de Aplicação de Penalidades, intima a empresa João Torres Filho - ME a apresentarem defesa no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação deste ato, tendo em vista abertura de processo administrativo nº P029899/2018 para apurar infrações cometidas pela requerida durante a execução do contrato 011/2016-SESPORT da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. Fundamento legal: art. 5º, LV da CF/88 e art. 72, §3º do Decreto Municipal 1.886/2017. Sobral, 20 de junho de 2018. Pablo Parente Ribeiro Tomaz - GERENTE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES DA CENTRAL DE LICITAÇÕES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2018 - SESEC. Aviso de Licitação – Central de Licitações. Data de Abertura: 03/07/2018, às 09:00 h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de Barreiras Monoblocos e Cavaletes Tipo A sinalizadores de trânsito. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site:

www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 20 de junho de 2018. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2018-SME, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 6 SALAS, EM TEMPO INTEGRAL, PADRÃO SEDUC/CEARÁ, NO DISTRITO DE PATOS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE tendo como vencedora a empresa: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA com o valor global de R\$ 3.290.106,22 (três milhões duzentos e noventa mil, cento e seis reais e vinte e dois centavos). Adjudicado e homologado em 19 de junho de 2018. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 19 de junho de 2018. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 11/2018 – AMA - Dispõe sobre a regulamentação do Decreto Nº 2043 de 25 de maio de 2018. O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 66 e art. 77, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e; CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Municipal nº 20430 de 25 de maio de 2018, que disciplina o controle eletrônico de frequência no âmbito da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional, do Poder executivo de Sobral; RESOLVE: Art. 1º. Agência Municipal do Meio ambiente de Sobral; I – Funciona de 8hs às 12hs, e de 13hs às 17hs, sendo este o expediente a ser cumprido, com exceção dos servidores ligados ao Horto Municipal, cujo expediente é de 7hs às 11hs, e de 13hs às 17hs. II – O registro do ponto para o início do expediente, terá tolerância de até 15 minutos, sem que haja desconto algum na folha de pagamento do funcionário, conforme previsão do art. 3º § 1º, do Decreto Municipal Nº 2043 de 25 de maio de 2018. III – É possível a compensação de horários, de entradas atrasadas, ou saídas antecipadas, desde que não ultrapasse 10 horas, do mês da ocorrência e que o servidor cumpra a totalidade de sua carga horária mensal; Art. 2º- Nos termos do art.9º, inciso I e II, do decreto nº 2043 do dia 25 de maio de 2018, o ponto deve ser registrado no momento da entrada e da saída do expediente e nos horários intermediários, se houver, salvo as exceções abaixo elencadas; I – Deverão registrar a frequência através do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência (Secof), no mínimo uma vez, por semana, os servidores ocupantes do seguinte cargo; a) Superintendente de Autarquia (cargo AMA I) ; b) Os ocupantes de cargos em comissão de Simbologia AMA II, diretores e Procurador Jurídico. II – Aos ocupantes de cargos de provimento em comissão de simbologia AMA III, gerentes e assessores AMA IV, deverão registrar a frequência através do Sistema Eletrônico de Controle de Frequência (Secof), no mínimo duas vezes por dia. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Sobral – Ce, aos 20 de junho de 2018. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AMA.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - IADE

17º TERMO DE DOAÇÃO QUE FIRMAM O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA – IADE E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA - O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA – IADE, sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.130.881/0001-89, com sede à Rua Domingos Rodrigues nº 239, bairro Coração de Jesus, Sobral - Ce, CEP. 62.043-280, neste ato representado por sua Diretora Executiva, profa. MSc. Josefa Dêis Brito Silva, resolve DOAR sem quaisquer ônus para a Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 07.821.622/0001-20, com sede administrativa na Avenida da Universidade, nº 850, bairro Betânia, Sobral – Ce, CEP. 62.040-370, neste ato representada por seu Presidente Prof. Dr. Fabiano Cavalcante de Carvalho, o adiante especificado: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo a doação de material permanente no valor total de R\$ 19.464,68 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), por parte do IADE à UVA nos termos do artigo 1.165 e seguintes do Código Civil

Brasileiro com a finalidade de dar suporte técnico e administrativo para melhor funcionamento da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, conforme anexo I deste Termo. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - Tal DOAÇÃO importa no valor de R\$ 19.464,68 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), em bens patrimoniais móveis que consiste na transferência definitiva e sem qualquer ônus do IADE à UVA. CLAUSULA

TERCEIRA – DA CONCORDÂNCIA - Aceita a UVA a presente doação em todos os seus termos e para os fins nela constantes. E por assim haverem acordados, assinam o presente Termo em duas vias na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Sobral, 20 de junho de 2018. Prof. Dr. Fabiano Cavalcante de Carvalho - PRESIDENTE DO IADE - Profa. MSc. Josefa Dêis Brito Silva - DIRETORA EXECUTIVA DO IADE.

ANEXO I DE QUE TRATA O TERMO DE DOAÇÃO Nº 17 DO IADE PARA A UVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NF	FORNECEDOR	DATA NF	QNT	V. UNIT	V. TOTAL	SETOR	TOMBO
1	Aspirador 16 rodas (para piscina)	143	Joaquim Dias Viana ME	16/12/2016	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00	AGIS	4188
2	Central de Ar 12.000 BTUS, Mr. Komeco	251	Divix Distribuidora Máquina Equipamento Ltda	25/08/2016	1	R\$ 1.614,29	R\$ 1.614,29	CEPS	4184
3	Fogão de 02 bocas, cor marrom, Mod. ACF-0101, Mr. Araceba	3.234	Gomes da Ponte Cia	06/09/2016	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	DRH	4185
4	Impressora Laserjet N/S BRCSH4700M, Mod. P3015DN, Mr HP	303	Creative Cópias Ltda - ME	08/04/2016	1	R\$ 2.710,31	R\$ 2.710,31	PROGRAD	4170
5	Máquina rotativa de impressão para processo digital, N/S 41641756, Mod. KS800B4, Mr. Riso	004.131	Riso Comercial Impressoras Digitais Ltda	02/05/2016	6	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	CIUVA	4177
6	Microfone com cabo, cor prata, Mod. MC200 Profissional, Mr. Leson	68	Edilson Marques da Silva ME	21/09/2016	1	R\$ 165,97	R\$ 165,97	PROEX (Projeto Prata da Casa)	4186
7	Projeto Multimídia 3300 Lumens c/ HDMI, cor branca, N/S PD54G03138000, Mod. MS527 IM, Mr. BENQ	83.677	Execute Computadores Ltda	18/01/2017	1	R\$ 1.959,00	R\$ 1.959,00	NUCLE	4189
8	Roupeiro de aço com 12 portas, Mr Azzus	002.961	Gomes da Ponte Cia	14/04/2016	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	Academia (AGIS)	4168/4169
9	Tela de projeção retrátil 100 tam. 1,80x1,80, Mod. TLRT180, Mr. Visograf	72920	Execute Computadores Ltda	20/01/2016	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06	Laboratório do Projeto de Geoprocessamento em Saúde/CCS	4160
10	Telefone sem fio, N/S 1B7E3907406PG, Mod. TS 40, Mr. Intelbrás	81.881	Execute Computadores Ltda	16/11/2016	1	R\$ 78,05	R\$ 78,05	CEPS	4187
11	Ventilador de parede 60cm, Mod. Max, Mr. Arge	3.002	Gomes da Ponte Cia	04/05/2016	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00	Academia (AGIS)	4178/4179
12	Ventilador de teto c/ 3 pás, Mod. Eco Rio, Mr. Tron	002.992	Gomes da Ponte Cia	02/05/2016	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	Salas de aula do Curso de Zootecnia	4171/4172
13	Ventilador de teto c/ 3 pás, Mod. Eco Rio, Mr. Tron	002.992	Gomes da Ponte Cia	02/05/2016	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	Laboratório Apicultura do Curso de Zootecnia	4173/4174
14	Ventilador de teto c/ 3 pás, Mod. Eco Rio, Mr. Tron	002.992	Gomes da Ponte Cia	02/05/2016	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00	Laboratório Anatomia do Curso de Zootecnia	4175/4176
15	Caixa amplificadora, Mod. LSX15A, Mr. Lexsen	874	Viana e Barbalho Ltda	05/05/2017	1	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	PROEX (Projeto Prata da Casa)	4193
16	Microfone s/ fio duplo conjunto, Mod. VWS20 Plus VIII, Mr. Vokal	874	Viana e Barbalho Ltda	05/05/2017	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	PROEX (Projeto Prata da Casa)	4194
17	Porta bannervewct s/ garras, Mod. PB1402P RET	874	Viana e Barbalho Ltda	05/05/2017	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	PROEX (Projeto Prata da Casa)	4195/4196
18	Tripé p/ camera, Mod. TR560AN, Mr. Digipod	874	Viana e Barbalho Ltda	05/05/2017	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	PROEX (Projeto Prata da Casa)	4197
19	Walk Tok 20 milhaspar, Mr. Motorola/Sinup (Conj. c/02)	109	Eleto Peças Com. Eletrônico Ltda ME	30/01/2017	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00	FAEX	4190
						30	TOTAL	R\$ 19.464,68	



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO